



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 020/2023/JUR

A Sra. **Gilcilene Buzetti Costa Gonçalves**, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Corações, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Decreto nº. 3.441/2017 e alterações posteriores, e

Considerando o art. 197 da Constituição Federal de 1988 que estabelece que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Considerando a Lei Federal nº 9.051/1994 que dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações.

Considerando as disposições do art. 7º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.080/1990 que estabelece como princípio e diretriz do Sistema Único de Saúde (SUS) divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

Considerando que o Decreto Federal nº 7508/2011, em seu art. 8º e 9º estabelece que o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde se inicia pelas Portas de Entrada do SUS e se completa na rede regionalizada e hierarquizada, de acordo com a complexidade do serviço, definindo como Portas de Entrada do SUS a Atenção Primária, Atenção de Urgência e Emergência, de Atenção Psicossocial e Especiais de Acesso Aberto, podendo o Município, por meio de pactuação, estabelecer novas Portas de Entrada de Acesso, considerando as características da região.

Considerando a identificação da necessidade desta Secretaria em se estabelecer um fluxo ao usuário do SUS, a fim de que seja garantida a efetividade do acesso a todos os procedimentos e tratamentos disponibilizados na rede pública de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Encaminhamento para Solicitação junto a Secretaria Municipal de Saúde de Três Corações (ANEXO I) para fins de expedição de certidões sobre as ações e serviços públicos de saúde disponíveis no Município de Três Corações.

Art. 2ª – Ficam mantidas as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 001/2022/SEMS que dispõe sobre a prestação de informações técnicas sobre medicamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Portaria 014/2023/SEMS/JUR que aprova o Requerimento de Informações junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Secretaria Municipal de Três Corações, **ao primeiro dia de Março de dois mil e vinte e três.**


GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ENCAMINHAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS
CORAÇÕES - MG**

Departamento Responsável: _____

Servidor Responsável: _____

Procedimento/Tratamento requerido: _____

Nome do paciente: _____

Motivo do encaminhamento:

_____.

Data: ____/____/____.

Assinatura e Carimbo